

Projeto de Lei nº. 010/2015

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do
Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São
Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do
Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional
especial no valor de R\$ 120.250,00 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), conforme
segue:

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00251 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.50.41.00.00 Contribuições..... R\$ 26.250,00

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00322 701 FMAS IGD SUAS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 18.400,23

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00323 000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 75.599,77

Art. 2º. Para cobertura de parte do presente crédito será utilizado o cancelamento
da seguinte dotação:

08 SECRETARIA DE FINANÇAS

001 Departamento Contabil e Financeiro

28.843.0008.2013 Amortização e Encargos da Dívida Confessada

00920 0000 Recursos Ordinários Livres

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 101.849,77



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 3º. Para cobertura de parte do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro da seguinte fonte de receita:

701 FMAS IGD SUAS..... R\$ 18.400,23

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº _____

Data: ____/____/____

Página(s): _____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 010/2015.

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2015.

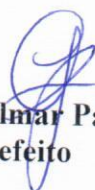
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2015 um crédito adicional especial no valor R\$ 120.250,00 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Os créditos serão utilizados para empenhos referente a reforma da antiga rodoviária pra instalação do departamento de ação Social e para repasse de recursos a APAE através de convenio.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº _____

Data: ____/____/____

Página(s): _____